



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº. 3.659

DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA
PREFEITURA Lei nº 3.659
NO PERÍODO DE 28/1/19 a 5/2/19
ÀS 28 de Janeiro de 19

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder ajuda financeira e celebrar convênio com o Goianésia Esporte Clube, e dá outras providências”.


Manoel Castro de Arantes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira ao GOIANÉSIA ESPORTE CLUBE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.685.071/0001-09, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), visando cobrir custos decorrentes da participação da equipe no Campeonato Goiano da 1º Divisão, edição de 2019.

Art. 2º Fica, também, autorizada a celebração de Convênio com o Goianésia Esporte Clube, visando o repasse dos recursos, bem como a obrigatoriedade da prestação de contas por parte do ente convenente.

Art. 3º Em contrapartida à concessão do investimento, o Goianésia Esporte Clube deverá investir em projeto para as categorias de base, visando o direito de participação de todos os atletas, que estiverem em condições de jogo e nível de atuação nas competições organizadas pela Federação Goiana de Futebol – FGF.



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

Art. 4º O Município fiscalizará a execução do Convênio através da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, e avaliação a cargo do Sistema de Controle Interno quanto à aplicação dos recursos e o cumprimento de suas finalidades, verificando o desempenho e a relação custo/benefício do Convênio celebrado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão à conta de dotação orçamentária consignada no corrente exercício financeiro – contribuições sociais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia(GO), em 29 de janeiro de 2019.

65º de Goianésia e 131º da República.



RENATO MENEZES DE CASTRO

Prefeito